ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 320/72

Aprova o Projeto de construção do Estádio Municipal e autoriza o Poder Executivo a efetuar as despesas de execução do referido Projeto.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de construção do Estádio Municipal, - bem como fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas de execução das obras do referido Projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de dezembro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei em data supra, nesta Secretaria

Alcides Afonso Werlang
Secretário Municipal.